



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/06/2022 - Processo Nº 018698/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/07/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000009/2022**, referente ao Processo nº **018698/2021**, objetivando a **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS PRAÇAS MUNICIPAIS**. Inicialmente mencionamos que após a verificação das documentações das licitantes, em especial as documentações de habilitação contidas no rol de documentos estabelecido na Lei 8.666/93 e demais vinculadas, restou comprovado o atendimento das exigências contidas nos itens 13.5.1, 13.5.2, alínea "a" do item 13.5.3, 13.5.5 e alínea "a" do item 13.5.7 do edital. No que tange as documentações de habilitação solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência, transcritos nos itens alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 13.5.3, alíneas "a", "b" e "c" do item 13.5.4 e alínea "b" do item 13.5.6, bem como a alínea "b" do item 13.5.7 do edital, encaminhamos os autos à Secretaria requerente para análise conforme consta do despacho a seguir: *"Insta mencionar que o respectivo certame encontra-se na fase de **HABILITAÇÃO**, contudo, fora solicitado algumas documentações por esta Secretaria Municipal de Educação na fase que habilitação **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**" aos quais em especiais citamos as **alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 13.5.3 do edital, alíneas "a", "b" e "c" do item 13.5.4 e alínea "b" do item 13.5.6 do edital, bem como a alínea "b" do item 13.5.7 do edital**. Nesse espeque, é necessário o encaminhamento, vez que não possuímos conhecimento técnico para tal análise, e estas documentações foram requeridas pela ilustre secretaria no termo de referência."* Logo, observa-se que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou os autos a Procuradoria Geral do Município conforme se extrai das fls. 1012: *"Trata-se de solicitação do Setor de Licitação PMPK (anexado a este pag. 1011), referente a exigência de documentações de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** aos quais em especial as alíneas **"b", "c", "d" e "e" do item 13.5.3, alíneas "a", "b" e "c" do item 13.5.4, alínea "b" de item 13.5.6 e alínea "b" do item 13.5.7 do Edital do Pregão 09 /2022**. Cabe informar que os Termos de Referências são elaborados junto a pesquisas de Termo de Referencias (de órgãos municipais, estaduais e nacionais) de certames licitatórios já consolidados, buscando garantir a proposta mais vantajosa para o Município, de modo a não configurar afronta à legislação aplicável. Deste modo, encaminhamos os autos a Procuradoria Municipal para análise e manifestação quanto a **LEGALIDADE** das referidas **EXIGÊNCIAS** questionada pelo Setor de Licitação. Por ser tratar de questões meramente judicial."* Posterior, a Douta Procuradoria Geral do Município se manifesta às fls. 1013 que descrevemos: *"Á **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme consta as fls. 1012, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise quanto a legalidade das referidas exigências questionada pelo Setor de Licitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/06/2022 - Processo Nº 018698/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/07/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Contudo, esta análise jurídica já fora realizada no Parecer Prévio de fls. 666/673, onde recomendou exclusões e alterações e se manifestou acerca da legalidade dos demais quesitos de qualificação técnica previstos no edital. Assim, devolvo os autos a Secretária, para que conforme solicitado pelo Pregoeiro as fls. 1011, seja realizado a análise pela equipe técnica, se a documentação apresentada pelas Empresas, atendem ou não os quesitos do instrumento editalício no que tange a qualificação técnica, nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 13.5.3 do edital, alíneas "a", "b" e "c" do item 13.5.4, alínea "b" de item 13.5.6 do edital, bem como "b" do item 13.5.7 do edital." Nesse espeque, às fls. 1014 a Comissão encaminha o relatório de análise que constaremos na íntegra em anexo desta ata e em síntese descrevemos: "(...) Pelo exposto, considerando as exigências definidas pela Administração e transcritas no edital, foram redigidas de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006, após análise dos autos, **conclui-se, de modo a não configurar afronta à legislação aplicável, que as empresas NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS dos itens editalícios conforme demonstrado na análise acima (...)** (Grifo nosso)." Ato contínuo a Secretária Municipal de Educação às fls. 1015, homologa e acompanha a manifestação da equipe constante às fls. 1014. Desta feita, das documentações exigidas e analisadas por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, as licitantes atenderam ao instrumento convocatório, contudo, não atenderam as documentações solicitadas pelas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto anteriormente e no relatório constante em anexo. Após todo exposto, as licitantes **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI e CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP restaram INABILITADAS**, pelo não atendimento das exigências conforme consta no relatório constante em anexo desta Ata. Com isso foram convocadas as licitantes subsequentes nos referidos itens: **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13; STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA nos itens 12 e 14.** Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 12.7 e 12.8 do Edital, contudo somente o licitante arrematante dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 retornou quanto a negociação informando que: "**Senhor pregoeiro, informamos que estamos no nosso limite de valor.**" Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento, que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ às 12 (doze) HORAS** do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com o item 13.5.7 "a" do edital, **bem como o disposto na alínea "b" do item 13.5.7 do Edital (Catálogo- DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE)**. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/06/2022 - Processo Nº 018698/2021
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	05/07/2022
<i>Tipo</i>	ATA DE CONVOCAÇÃO

Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio